

FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Resolução CC/Fundação Carmélia nº 04/2025

Altera os Anexos I e IV da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 06/2024 e autoriza a Diretoria Executiva a disponibilizar vagas suplementares destinadas à admissão de profissionais por prazo determinado, para atendimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas no art. 28, inciso VII, alínea “b”, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno da Fundação Carmélia, por meio da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 02/2024;

CONSIDERANDO os planos de implementação, o mais célere possível, de ações de expansão e de aprimoramento dos serviços de comunicação pública a serem prestados pela Fundação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CC/Fundação Carmélia nº 06/2024, que autorizou a Fundação Carmélia a realizar processo seletivo para admissão de profissionais por prazo determinado, para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do número de vagas do quadro de empregos de contratação por prazo determinado, visado ao aperfeiçoamento da organização e distribuição da força de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro do Anexo I da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 06/2024, para vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA

SÍMBOLO	NOMENCLATURA	CH SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS	TOTAL
AC-I	Agente em Comunicação I	30 horas	R\$ 4.800,00	13	R\$ 62.400,00
AC-II	Agente em Comunicação II	40 horas	R\$ 6.400,00	6	R\$ 38.400,00
AC-III	Agente em Comunicação III	40 horas	R\$ 6.400,00	1	R\$ 6.400,00
TC	Técnico em Comunicação	36 horas	R\$ 4.032,00	19	R\$ 76.608,00
Total sem encargos				39	R\$ 183.808,00

Art. 2º Alterar o quadro do Anexo IV da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 06/2024, para vigorar da seguinte forma:

ANEXO IV

VALORES MENSAIS MÁXIMOS REFERENTES A SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DOS EMPREGOS DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA

SÍMBOLO	CARGO/FUNÇÃO	CH SEMANAL	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR MENSAL
AC-I	Agente em comunicação I	30H	R\$ 4.800,00	13	R\$ 62.400,00
-	Hora extra contratual AC-I	5H	R\$ 48,00	13	R\$ 13.728,00
AC-II	Agente em comunicação II	40H	R\$ 6.400,00	6	R\$ 38.400,00
AC-III	Agente em comunicação III	40H	R\$ 6.400,00	1	R\$ 6.400,00
TC	Técnico em Comunicação	36H	R\$ 4.032,00	19	R\$ 76.608,00
-	Adicional de acúmulo de função	-	R\$ 1.612,80	7	R\$ 11.289,60
Salário mensal					R\$ 208.825,60
Salário anual					R\$ 2.505.907,20

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
TICKET ALIMENTAÇÃO	R\$ 23.400,00	R\$ 280.800,00
FGTS	R\$ 16.706,05	R\$ 200.472,58
INSS PATRONAL	R\$ 41.765,12	R\$ 501.181,44
GILRAT	R\$ 3.132,38	R\$ 37.588,61
PIS	R\$ 2.088,26	R\$ 25.059,07
PROVISÃO 13º	R\$ 17.402,13	R\$ 208.825,60
PROVISÃO INSS PATRONAL - 13º	R\$ 3.480,43	R\$ 41.765,12
PROVISÃO FGTS - 13º	R\$ 1.392,17	R\$ 16.706,05
PROVISÃO PIS - 13º	R\$ 174,02	R\$ 2.088,26
PROVISÃO GILRAT - 13º	R\$ 261,03	R\$ 3.132,38
PROVISÃO FÉRIAS	R\$ 23.202,84	R\$ 278.434,13
PROVISÃO INSS PATRONAL - FÉRIAS	R\$ 4.640,57	R\$ 55.686,83
PROVISÃO FGTS - FÉRIAS	R\$ 1.856,23	R\$ 22.274,73
PROVISÃO PIS - FÉRIAS	R\$ 232,03	R\$ 2.784,34
PROVISÃO GILRAT - FÉRIAS	R\$ 348,04	R\$ 4.176,51
PROVISÃO FGTS RESCISÃO	R\$ 6.682,42	R\$ 80.189,03
	R\$ 146.763,72	R\$ 1.761.164,68

TOTAL ANUAL SALÁRIO + ENCARGOS	R\$ 4.267.071,88
---------------------------------------	-------------------------

Art. 3º Autorizar a Diretoria Executiva a disponibilizar mais 6 (seis) vagas suplementares, totalizando 29 (vinte e nove) do total de vagas do quadro previsto no Anexo I da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 06/2024.

Parágrafo único. A abertura de vagas suplementares, além das previstas no *caput*, dependerá de nova autorização deste Conselho Curador, a ser exarada em Resolução própria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

Vitória/ES, 26 de agosto 2025.

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI

Presidente do Conselho Curador

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR
CC - CARMELIA - GOVES
assinado em 02/09/2025 15:58:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2025 15:58:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA RAYMUNDI ESTEVES (CHEFE DE GABINETE - GAB - CARMELIA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-97ZPS4>